Diário Oficial Eletrônico
DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

Criado pela Lei nº 298/2021 Regulamentado pelo Decreto nº 092/2021

São Bento do Tocantins - TO - Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021 - ANO IV - Edição nº 143

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto Nº164/2021

"Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em Despesas a Pagar não Processados e Processadas conforme Processo Administrativo nº 004/2021, empenhadas nos exercícios de 2017 a 2020, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do ESTADO DO TOCANTINS, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64 e dos Decretos nº. 62.115 de 12 de janeiro de 1968 e nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986, e:
CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial os Artigos 48 da referida lei;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 004/2021, cujo objeto é o levantamento dos débitos processados em restos a pagar entre o período dos exercícios de 2017 a 2020, de despesas advindas de prestações de serviços que não restaram comprovadas;
CONSIDERANDO a intimação aos credores de eventuais saldos de demonstração contábeis em restos a pagar até a data de 31/12/2020, a fim de que comprovassem a entrega de materiais e/ou serviços prestados para com o Município de São Bento do Tocantins, conforme ato e planilha publicados no Diário Oficial do Municipal nº 298/2021, de 16 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a ausência de comprovação dos serviços contratados elencados no Diário Oficial nº 298/2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de São Bento do Tocantins;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017 a 2020, referente aos empenhos do tipo por estimativas, global e ordinário, inscritos em Despesas a Pagar - Não Processados e Processadas, no Quadro de Controle da Dívida e das Despesas a Pagar da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a saber, conforme ANEXO I a este.
Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, processados, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, ficam anulados por meio deste em virtude da ausência comprovação de entrega de produtos ou prestação de serviços ou, ainda, em razão da emissão de empenho por estimativa, resultando na ausência de implementos de condições, podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro

São Bento do Tocantins - TO

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO_01880363186

Assinado digitalmente por PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO_01880363186
DN: C=BR, OU=AC_CERTISIGN, O=AC_IRB, CN=PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO_01880363186, E=doem_saobentodotocantins@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Bento do Tocantins/TO
Data: 2021.12.28 15:04:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL